(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, por meio da Comissão Especial instituída pela PORTARIA CIM POLINORTE Nº 17-P, de 03 de dezembro de 2019, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inc. IX, da Lei nº 11.107/05 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e de acordo com art. 35; Inc. V do Estatuto Social do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE/ES, com vista a contratação temporária de 02 (duas) vagas de emprego público, mais cadastro de reserva, para o cargo: Técnico de Meio Ambiente.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo de seleção de candidatos para contratação e cadastro de reserva para o cargo de: Técnico de Meio Ambiente em regime de contratação temporária, <u>acontecerá</u> na sede do CIM POLINORTE, situada no endereço: Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 Cohab Ibiraçu/ES CEP:29.670-000; em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região POLINORTE CIM POLINORTE.
- 1.2. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação para o emprego público especificado no Item 1.1, em regime de contratação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região Polinorte— CIM POLINORTE.
- 1.3. Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.
- 1.4. O cronograma das etapas deste processo de seleção se dará conforme ANEXO I.

2. DO EMPREGO PÚBLICO/FUNÇÃO

2.1. O emprego público e pré-requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no Anexo II deste Edital.

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



3. DO VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. A remuneração e carga horária do pessoal contratado em caráter temporário serão na forma do quadro abaixo:

Categoria	Carga Horária	Tipo	Salário Base	Vagas (Contratação Imediata)	Cadastro de Reserva	
Nível Técnico						
Técnico de Meio Ambiente	40 horas	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	02	+ Cadastro de Reserva	

4. DAS VAGAS

4.1. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com o ANEXO II do Contrato de Consórcio Público, e de acordo com as normas contidas neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas: na sede do Consórcio Público da Região Polinorte CIM POLINORTE, situado à Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, n° 05 Cohab Ibiraçu/ES CEP: 29.670 000, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas. Telefone contato: (27) 3257-1338/1772.
- 5.1.1. Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Especial, a ficha de inscrição, Anexo VI, devidamente preenchida dentro do envelope, sendo este lacrado e identificado com a seguinte descrição: "Edital nº 002/2020 Processo Seletivo Simplificado Consórcio Público da Região Polinorte CIM POLINORTE", juntamente com os seguintes documentos:
- I. Cópia de documento de identidade ou documento equivalente com foto;
- II. Comprovante de escolaridade, devidamente autenticado;
- III. Declaração de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;
- IV. As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço em Órgãos Públicos, deverão ser expedidas pelo Setor de Recursos Humanos.
- V. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma a data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa ou Instituição Pública que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data:
- VI. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



anterior, não será contado o tempo de serviço.

- § 1° O candidato deverá incluir os requisitos para inscrição constantes no Anexo II deste Edital.
- § 2° O candidato poderá fazer somente 1 (uma) inscrição, caso haja mais de uma, o candidato será eliminado.
- § 3° Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:
- **a)** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Cópia da Carteira de trabalho e previdência social, devidamente assinada no cargo a que pleiteia.
- **b)** Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado declaração/certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o cargo exercido. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares, coordenação de unidades escolares ou qualquer outro não especificado neste item.
- **c)** Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Cópia do Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante, que informe o período (inicio e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
- § 4° Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos e voluntariado.
- § 5° Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo. O tempo de serviço trabalhado concomitantemente não será contado em dobro.
- 5.2. O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerado na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.
- 5.3. Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.
- 5.4. O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário REMETENTE descrito no Anexo III deste Edital, totalmente preenchido digitalmente. O não preenchimento completo, de maneira correta ou manuscrito resultará no indeferimento da inscrição.
- 5.4.1. A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



- 5.4.2. No ato da entrega do envelope pelo candidato, o membro da comissão/servidor do consórcio, responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado. Após o recebimento emitirá o protocolo.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via Fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido. Os envelopes poderão ser entregues por terceiros, não sendo necessária a apresentação de procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA Tempo de Serviço e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2. O processo de seleção do candidato para contratação imediata e cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:
- I. Tempo de Serviço;
- II. Títulos;
- 6.3. Para os candidatos ao emprego público abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e títulos:

a) EMPREGO PÚBLICO: Técnico de Meio Ambiente

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Na função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas.	1 ponto/mês trabalhado	48 meses (completos)

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Cursos avulsos na área de Meio Ambiente, carga horária de 20 a 59 horas, dos últimos 05 (cinco) anos.	02	06	12

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



b) Cursos avulsos na área de Meio Ambiente, carga horária acima de 60 horas, dos últimos 05 (cinco) anos.	02	15	30
d) Curso de Geoprocessamento (QGIS, ARCGIS, GEOBASE, GPS TRACK MAKER, GOOGLE EARTH, dentre outros).	01	10	10

- 6.4. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
- 6.5. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
- 6.6. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- l. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- II. maior número de pontos no item títulos apresentados;
- III. maior tempo de experiência profissional;
- 6.7. A divulgação das etapas do processo seletivo será realizada nos seguintes sites eletrônicos: www.consorciopolinorte.com.br (Consórcio CIM POLINORTE/ES), www.dio.es.gov.br (Diário Oficial do Estado do Espírito Santo), www.diariomunicipal.es.gov.br (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo) e no jornal A Tribuna.
- 6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo através dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do mesmo, ocasionando alterações nas datas.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação serão solicitados pelo candidato, por escrito Anexo IV, à Comissão do Processo Seletivo, na sede do Consórcio Público da Região Polinorte CIM POLINORTE, situado à Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, N° 05 Cohab Ibiraçu/ES CEP: 29.670 000, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas.
- 7.2. Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



7.3. O julgamento da Comissão Especial será pela maioria dos votos.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A convocação dos candidatos se dará através do e-mail e/ou telefone de contato informado na ficha de inscrição, e por meio de publicação no site eletrônicos do Consórcio Polinorte: www.consorciopolinorte.com.br.
- 8.2. O candidato deverá apresentar-se na sede do CONSÓRCIO CIM POLINORTE/ES no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação, para assinatura do contrato.
- 8.3. O candidato deverá:
- I. ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II. ter, na data da apresentação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- IV. estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal:
- V. não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual;
- VI. possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- VII. não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público.
- VIII. não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- IX. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- X. estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino.
- 8.4. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.
- 8.5. O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento original de identidade com foto.
- 8.6. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



- 8.7. O não comparecimento do candidato após a convocação, conforme a classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, será considerado desistência em relação à função pleiteada.
- 8.8. O candidato que desistir de assumir a vaga para qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público Anexo V.

9. FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO

- 9.1. Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:
- a) Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- **d)** Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro do prazo de validade (acompanhado do original);
- e) Cópia do CPF (acompanhado do original);
- f) Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos se possuir (acompanhado do original);
- i) Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral; (acompanhado do original);
- j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original);
- k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);
- Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas Modelo Anexo VII;
- m) Declaração de Bens Modelo Anexo VIII;
- n) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
- **o)** Atestado médico de sanidade física e mental, emitido por médico devidamente credenciado Médico do Trabalho;

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



- p) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Publica Estadual;
- **q)** Cópia do número da conta corrente (cartão ou talão de cheque ou outro documento que comprove). A conta corrente informada não poderá ser conta conjunta e deverá, obrigatoriamente, ser do Banco: Caixa Econômica Federal (Podendo ser: conta corrente, conta salário ou poupança).
- r) Comprovante de inscrição no Conselho, mais comprovante de anuidade paga.
- 9.1.1. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.
- 9.2. A contratação será em caráter temporário e por excepcional interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período por interesse do CIM POLINORTE/ES e, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.3. A contratação também poderá ser rescindida através de justa causa ou em virtude da realização de seleção pública para fins de contratação efetiva dos empregos públicos constantes neste edital.

10. DAS IRREGULARIDADES

10.1. Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação dos cargos conforme Item 1.1, em Regime de Contratação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade de Comissão Especial do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 11.1. O ato de contratação temporária para o exercício da função pública do emprego público conforme Item 1.1, é de competência do presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORTE, atendidas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público, na legislação pertinente e demais normas contidas neste edital.
- 11.2. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
- 11.3. Por necessidade ou conveniência do consórcio, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
- 11.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo consórcio.
- 11.5. Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



- 11.6. O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORTE.
- 11.7. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORTE, respeitada a legislação vigente.
- 11.8. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.
- 11.9. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade, na medida em que se fizer necessária à reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Ibiraçu - ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Ibiraçu/ES, 11 de março de 2020.

LUANA GUASTI
Presidente da Comissão Especial
PORTARIA CIM POLINORTE Nº 17-P, de 03 de dezembro de 2019

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



ANEXO I

EDITAL Nº 002/2020

Cronograma

ETAPAS	PERÍODOS
Divulgação do Edital	11/03/2020
Período de inscrição	16 a 19/03/2020
Avaliação dos títulos	20/03/2020
Divulgação preliminar dos resultados	23/03/2020
Período destinado a pedido de recursos	24/03/2020
Análise dos pedidos de recursos	25/03/2020
Divulgação dos resultados dos recursos	26/03/2020
Divulgação e Homologação final dos resultados	27/03/2020

OBSERVAÇÃO: Informamos que as datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante a realização do Processo Seletivo, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das possíveis alterações.

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



ANEXO II

EDITAL Nº 002/2020

Cargos e Requisitos

Cargo: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	
Pré-requisito do Cargo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão em nível técnico de: Meio Ambiente, Agrícola, Saneamento Ambiental, Geoprocessamento, Agropecuária e Química. Conclusão do Curso Técnico reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital. Ter Carteira de Motorista, categoria mínima B.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Auxílio–Alimentação
Vagas	02 vagas + cadastro de Reserva

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



ANEXO III

EDITAL Nº 002/2020

REMETENTE (EXTERNO AO ENVELOPE PREENCHIDO DIGITALMENTE)

Edital nº 002/2020 – Processo Seletivo Simplificado Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

NOME:
DATA DE NASCIMENTO:/
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
CARGO PLEITEADO:
QUANTIDADE DE FOLHAS CONTIDAS NO ENVELOPE:
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
DATA:/
Assinatura do (a) candidato (a)
CONSÓRCIO CIM POLINORTE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020. PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº:
N° DE FOLHAS CARGO:
NOME DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL POR RECEBIMENTO DO ENVELOPE:

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



ANEXO IV

EDITAL Nº 002/2020

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2020

Nome do (a) Candidato (a):	
Nº da Inscrição:Telefone: ()	_
Emprego Público Pleiteado:	_
Nº de Ordem da Classificação	-
e-mail:	
Justificativa: (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida, objetiva e digitada)	
Ibiraçu/ES, de	de 2020.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



ANEXO V

EDITAL Nº 002/2020

		TERMO D	E DESISTÊNO	CIA DE I	EMPREG(O PÚBL	ICO			
Eu,									, p	ortador
(a)	do	CPF	nº		,	reside	nte	à		Rua:
						_, r	۱°		,	Bairro
			, Cidad	de _				, Esta	do	,
DECLAR	A		para	os	devidos	s fins,	que	convocad	do (a)	pelo
Consórci	o Público da	a Região Polino	orte – CIM Po	OLINOR	TE, a tor	mar pos	se do	cargo de	XXXX	X, sob
Classifica	ação nº	do Pro	cesso Seletiv	o Simp	lificado, E	Edital nº	002	/ 2020, v	em ma	nifestar
de livre	e espontân	ea vontade a	desistência	de as	sumi-lo, re	enunciar	ndo a (qualquer o	direito ir	nerente
ao referio	lo processo.									
					Ibiraç	:u/ES,	de _		de	∍ 2020.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



ANEXO VI

EDITAL Nº 002/2020

FICHA D	E INSCRIÇÃO				
NOME:	TELEFONE:				
IDENTIDADE:			CPF:		
NASCIMENTO:					
NATURALIDADE:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					
MUNICÍPIO:			UF:		
FUNÇÃO PLEITEADA: TÉCNICO DE MEIO AMBII	ENTE				
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SI	ERÁ PREENCHID <i>A</i>	PELA CO	OMISSÃO)		
I – TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMI	PO/MESES	PONTOS	
a) Na função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas	1 ponto/mês trabalhado				
			SUBTOTAL		
II - TÍTULOS	VALOR ATRIBUÍDO	QUAT [APRE	PONTOS		
a) Cursos avulsos na área de Meio Ambiente , carga horária de 20 a 59 horas, dos últimos 05 (cinco) anos.	6				
b) Cursos avulsos na área de Meio Ambiente carga horária acima de 60 horas acima, dos últimos 05 (cinco) anos.	15				
d) Curso de Geoprocessamento (QGIS, ARCGIS, GEOBASE, GPS TRACK MAKER, GOOGLE EARTH, dentre outros).	10				
			SUBTOTAL		
TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS - TOTAL					

DECLARO QUE:

() Não possuo deficiência
() Possuo deficiência, Especificar

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



() Possuo cargo público ativo, Especificar() Possuo cargo público inativo, Especificar	
Incluí no envelope, em:/	
Ibiraçu/ES, de de 2020.	

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



ANEXO VII

EDITAL Nº 002/2020

Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas.

Eu,, Brasileiro (a), portador do RG:					
, e do CPF:, residente e domiciliado (a)					
(endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade,					
estado, CEP), DECLARO para fins de posse/exercício no cargo de TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE do					
quadro de servidores do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE QUE NÃO EXERÇO					
cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas					
públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou					
ndiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição					
Federal de 05/10/1988.					
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do Art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.					
DECLARO, mais, estar ciente de que deve comunicar ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM					
POLINORTE do Espírito Santo qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não					
atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder					
processo administrativo disciplinar.					
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código					
Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.					
DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.					
biraçu, ES/					

Assinatura do Contratado

Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas.

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Eu,	_, RG. nº	_, CPF. nº	, DECLARO, para fins
de posse no Cargo de TÉCNICO DE I	MEIO AMBIENTE,	do Consórcio Púb	lico da Região Polinorte – CIM
POLINORTE e para fins do contido no	s incisos XVI e XVI	l do art. 37 da Cor	nstituição Federal e no Decreto
n° 2.027, de 11/10/1996, QUE EXERÇ	O o cargo de		,
(citar o cargo, a função ou o empreg	o público) ou PER	CEBO APOSENT	ADORIA relativa ao cargo de
		, (citar o c	argo, a função ou o emprego
público) pertencente à estrutura do ó	rgão		(citar o
órgão/entidade);			
DECLARO que estou sujeito à carga h	norária de	(citar a carga h	orária) semanais, que cumpro
diariamente, no horário de	às	, conf	orme certidão expedida
por		(citar o	órgão/entidade), desde
DECLARO que não sofri, no exercíci	o de função públic	a, as penalidade	s previstas no art. 137 e seu
parágrafo único da Lei 8.112/90;			
DECLARO, também, estar ciente de qu	ue devo comunicar	ao Consórcio Púb	lico da Região Polinorte – CIM
POLINORTE qualquer alteração que	venha a ocorrer	em minha vida	funcional que não atenda às
determinações legais vigentes para os	casos de acumulaç	ão de cargos;	
DECLARO ainda, estar ciente de que	prestar declaração	falsa caracteriza	o crime previsto no art. 299 do
Código Penal Brasileiro, e que por	r tal crime serei	responsabilizado,	independente das sanções
administrativas, caso se comprove a in	veracidade do decla	arado neste docun	nento;
DECLARO, por fim, que tomo ciência,	neste ato, de toda	a legislação sup	ra referida, cujas cópias estão
anexas à presente.			
Ibiraçu, ES/			

18

Assinatura do Contratado

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



ANEXO VIII EDITAL Nº 002/2020

Declaração de Bens

Eu,			brasileiro	(a).	portador	do	RG:
	residente	e		omicilia	•		(a)
				(ender	eço com	pleto,	rua,
nº, apt., bairro, cidade, e	estado, CEP), DECLARO	para os devidos	s fins que a	•		-	
patrimônio é constituído p	pelos bens arrolados a se	guir:					
1° BEM		1					
Descrição do bem:		Valor do bem	R\$:				
2° BEM							
Descrição do bem:		Valor do bem	R\$:				
3° BEM		1					
Descrição do bem:		Valor do bem	R\$:				
Sendo o que havia a dec	larar e por ser a expressã	o da verdade, firm	no a presen	te decla	aração.		
				Ibiraçu/	ES/		
	Assinatura	a do Contratado					

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



ANEXO IX EDITAL Nº 002/2020 DO CARGO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	C.H	SALÁRIO BASE
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	02	Técnica	Atribuições — Decreto Federal nº 90.922, de 06 de fevereiro de 1985 (com alteração do Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002. Art 6º As atribuições dos técnicos agrícolas de 2º grau em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: I - desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, paraestatais e privadas; II - atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; III - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação especifica, incluida a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino; IV - responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de: a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais; f) drenagem e irrigação; V - elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; VI - prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-deobra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; e) manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;	40h	R\$ 2.500,00

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



g) administração de propriedades rurais; VII -		
conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço		
técnico, compatíveis com a respectiva formação		
profissional; VIII - responsabilizar-se pelo		
planejamento, organização, monitoramento e		
emissão dos respectivos laudos nas atividades		
de :		
a) exploração e manejo do solo, matas e		
florestas de acordo com suas características; b)		
alternativas de otimização dos fatores climáticos		
e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento		
das plantas e dos animais; c) propagação em		
cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em		
casas de vegetação;		
d) obtenção e preparo da produção animal;		
processo de aquisição, preparo, conservação e		
armazenamento da matéria prima e dos produtos		
agroindustriais; e) programas de nutrição e		
manejo alimentar em projetos zootécnicos; f)		
produção de mudas (viveiros) e sementes; IX -		
executar trabalhos de mensuração e controle de		
qualidade; X - dar assistência técnica na compra,		
venda e utilização de equipamentos e materiais		
especializados, assessorando, padronizando,		
mensurando e orçando; XI - emitir laudos e		
documentos de classificação e exercer a		
fiscalização de produtos de origem vegetal,		
animal e agroindustrial; XII - prestar assistência		
técnica na aplicação, comercialização, no manejo		
e regulagem de máquinas, implementos,		
equipamentos agrícolas e produtos		
especializados, bem como na recomendação,		
interpretação de análise de solos e aplicação de		
fertilizantes e corretivos; XIII - administrar		
·		
propriedades rurais em nível gerencial; XIV -		
prestar assistência técnica na multiplicação de		
sementes e mudas, comuns e melhoradas; XV -		
treinar e conduzir equipes de instalação,		
montagem e operação, reparo ou manutenção;		
(XVI - treinar e conduzir equipes de execução de		
serviços e obras de sua modalidade; XVII -		
analisar as características econômicas, sociais e		
ambientais, identificando as atividades peculiares		
da área a serem implementadas; § 1º Os		
técnicos em Agropecuária poderão, para efeito		
de financiamento de investimento e custeio pelo		
sistema de crédito rural ou industrial e no âmbito		
restrito de suas respectivas habilitações, elaborar		
projetos de valor não superior a 1.500 mvr.		
§ 2º Os técnicos Agrícolas do setor agroindustrial		
poderão responsabilizar-se pela elaboração de		
projetos de detalhes e pela condução de equipe		
na execução direta de projetos		
agroindustriais. XVIII - identificar os processos		
simbióticos, de absorção, de translocação e os		
<u>.</u>	•	21

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratos das culturas; XIX - selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; XX - planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; XXI - responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais;

XXII - aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético;

XXIII - elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; XXIV responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de dedetização, desratização e no controle de vetores e pragas; XXV - implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; XXVI - identificar e aplicar técnicas mercadológicas distribuição para comercialização de produtos; XXVII - projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos: XXVIII - realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; XXIX - emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; XXX - responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos; XXXI - desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional. § 1º Para efeito do disposto no inciso IV, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto. § 2º As atribuições estabelecidas no caput não obstam o livre exercício das atividades correspondentes nem constituem reserva de mercado. Art 7º Além das atribuições mencionadas neste Decreto, fica assegurado aos Técnicos Agrícolas de 2º grau o exercício de outras atribuições desde que compatíveis com a sua formação curricular.